



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende o Recesso Legislativo que se iniciaria no dia 16/12/2022, até que seja votada a Lei Orçamentária Anual, e em consequência adia a realização das eleições previstas nos Editais 002/2022 e 003/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO na forma do Art. 32, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual - LOA é o instrumento de planejamento através do qual o poder público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano;

CONSIDERANDO que as políticas de gestão orçamentária traçam para a sociedade o que se quer ter, e o quanto se dispõe pagar para isso;

CONSIDERANDO a grande importância que tem a LOA atualmente, pois dela deriva a alocação de recursos necessários ao desenvolvimento da cidade, e, que, sem ela, o Município caminha na direção contrária à modernização e ao desenvolvimento;

CONSIDERANDO que sem a aprovação da Lei Orçamentária Anual as ações de setores essenciais ao planejamento do Poder Executivo Municipal, como também do Poder Legislativo para o ano posterior ficam praticamente paralisadas, como é o caso por exemplo das Licitações, e despesas fixas, como Folha de Pagamento e serviços essenciais (Serviços Médicos, Limpeza Pública, Iluminação Pública, etc.)

CONSIDERANDO que as constantes ausências dos membros das comissões permanentes, inviabilizaram até o presente momento os estudos e apreciações de projetos de Leis que necessitam de deliberação em Plenário, antecedendo à discussão da LOA, por fazerem parte do planejamento do executivo para o exercício de 2023,



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Recesso Legislativo que se iniciaria no dia 16/12/2022, até que sejam votados os essenciais Projetos de Leis e principalmente a Lei Orçamentária Anual, em estrita obediência ao Art. 18, da Lei Orgânica do Município.

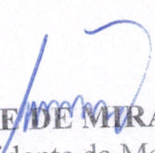
“Art. 18. A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a deliberação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual”


Art. 2º Em virtude de se dar a urgente e necessária prioridade à votação da Lei Orçamentária Anual, fica adiada a realização das eleições previstas nos editais 002/2022 e 003/2022, para a data de 27 de dezembro de 2022, que será a última Sessão Ordinária, tendo em vista a previsão de votação da LOA/2022 para o exercício 2023 no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Mural da Câmara Municipal e no site da Câmara Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Estreito-MA, 13 de dezembro de 2022.


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Mesa Diretora


TAIS BUENO DA SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA
1º Secretário

JOACY LIMA BEZERRA
2º Secretário